# XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO

RENATO DURO DIAS
SILVANA BELINE TAVARES
SANDRA SUELY MOREIRA LURINE GUIMARÃES

# Copyright © 2019 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quaisforem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

# Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

#### Secretarias:

#### Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

#### Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goías

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

## Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa, Dra, Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

## **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor-Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

#### Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali-Rio Grande do Sul Prof.

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC-Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

#### G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/CESUPA

Coordenadores: Renato Duro Dias; Silvana Beline Tavares; Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-860-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Congressos Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI (28: 2019 :Belém, Brasil).

CDU: 34





# XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO

# Apresentação

Na contemporaneidade, o modelo de desenvolvimento e as múltiplas formas de opressão tem vitimado um conjunto de vidas, especialmente mulheres e população LGBTQI+. Cabe ao direito e ao campo do conhecimento jurídico interdisciplinar refletir sobre o seu papel, seja como agente de reprodução destas violências ou como espaço de construção de uma nova lógica de justiça social e de respeito aos direitos humanos.

Neste sentido, o Grupo de Trabalho (GT) Gênero, Sexualidades e Direito surge como um potente espaço de interlocução e de diálogo para a academia, as práticas extensionistas e de ensino, a fim de (re)pensar a produção de um conhecimento centrado no respeito às variadas categorias e diferenças que correspondem nossas existências.

As temáticas apresentadas ao longo destes últimos três (03) anos, desde que o GT foi criado, são diversificadas. No encontro em Belém do Pará não foi diferente. Pela listagem que se vê abaixo, percebe-se estudos sobre: teorias de gênero; violência de gênero e feminismos; direitos humanos e população LGBTQI+; pessoas e corpos Trans e suas vulnerabilidades; direitos sexuais e reprodutivos; decolonialidades, gênero e raça; violência obstétrica, parto e gravidez, dentre tantos outros.

Esperamos que a leitura destas excelentes investigações possam reverberar em vários locais de discussão e que, a partir deles, possamos ampliar e tecer novas redes de resistência epistemológica.

Trabalhos apresentados e respectivas(os) autoras(es):

A DIMENSÃO PÚBLICA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O DOMÍNIO (BIO) POLÍTICO DO CORPO FEMININO: MUITO MAIS DO QUE "BRIGA DE MARIDO E MULHER" de Joice Graciele Nielsson e Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth

A EPISIOTOMIA E OS DIRETITOS DE REPRODUÇÃO DA MULHER de Carolina Orbage de Britto Taquary

A INFLUÊNCIA DO NEOCONSERVADORISMO NOS ESTUDOS DE GÊNERO NO BRASIL de Paulo Roberto de Souza Junior

A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PRENOME PARA TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS.de Marina Maria Bandeira De Oliveira e Juliana Kryssia Lopes Maia

A VÍTIMA É SUJEITO DE DIREITOS NO PROCESSO CRIMINAL? De Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães e Saada Zouhair Daou

AUTONOMIA PRIVADA E COLONIALIDADE DE GÊNERO de Natalia de Souza Lisboa e Iara Antunes de Souza

CLÁUSULA ANTIGRAVIDEZ NOS CONTRATOS DE TRABALHO DESPORTIVOS de Regis Fernando Freitas da Silva e Paula Pinhal de Carlos

DISCURSO DE ÓDIO NAS MÍDIAS SOCIAIS E A AFRONTA A SUJEITO TRANSGÊNERO: UMA ANÁLISE DE CASO deJúlia Monfardini Menuci

DO PODER DISCIPLINAR AO BIOPODER: MEDICALIZAÇÃO DO PARTO A PARTIR DA INCIDÊNCIA DE CESARIANAS de Maiane Cibele de Mesquita Serra e Glaucia Fernanda Oliveira Martins Batalha

ÉTICA E MORAL DA SEXUALIDADE HUMANA NO DIREITO: UM BREVE DISCURSO de Luiz Geraldo do Carmo Gomes

FERRAMENTAS AUXILIARES UTILIZADAS PELAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE BELÉM/PA PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA de Luana Miranda Hage Lins Leal Viegas e Jorge Luiz Oliveira dos Santos

IDENTIDADE E DIFERENÇA SOB A PERSPECTIVA DOS CORPOS TRANS: POSSIBILIDADES PARA UMA SOCIEDADE PLURAL de Noli Bernardo Hahn e Lucimary Leiria Fraga

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA NO BRASIL: PROIBIÇÃO DE GAYS DOAREM DE SANGUE, A (IN) CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 64, INCISO IV DA PORTARIA 158/2016 E RESOLUÇÃO 34 DA ANVISA de Fabrício Veiga Costa

O DIREITO COMO UM INSTRUMENTO AO RECONHECIMENTO: TRANSEXUALIDADE NA ERA DAS IDENTIDADES Flávia Haydeé Almeida Lopes e Lucas Morgado dos Santos

O DISCURSO MANIQUEÍSTA DO USO DA COR AZUL PARA O MENINOS E ROSA PARA MENINAS QUE CONTRIBUI PARA A PERPETUAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL NO BRASIL de Léa Carta da Silva

O LGBT E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: A ORIGEM DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL E O DESDOBRAMENTO NO ORDENAMENTO INTERNO SOB O VIÉS DISCRIMINATÓRIO de Jurandir Pereira da Silva Filho

O RECONHECIMENTO DO TERCEIRO GÊNERO: UMA RELEITURA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO CLÁUSULA GERAL DO DIREITO DA PERSONALIDADE de Valéria Silva Galdino Cardin e Jamille Bernardes da Silveira dos Santos

PODER, SEXUALIDADE E MASCULINIDADE: VIOLAÇÕES AO DIREITO À VISITA ÍNTIMA DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE NA FASE /RS de Jair Silveira Cordeiro e Quérla Sosin

PODER, VERDADE E DOMINAÇÃO: UMA ANÁLISE DO DISCURSO PAUTADO EM CATEGORIAS SEXUAIS, SOB A LUZ DE PIERRE BOURDIEU E MICHEL FOUCAULT de Thiago Augusto Galeão de Azevedo

RACISMO E SEXISMO: UMA LEITURA PÓS-COLONIAL DOS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA DE RAÇA E GÊNERO de Marjorie Evelyn Maranhão Silva

REDES SOCIAIS COMO UM NOVO LÓCUS DE FALA PARA O DISCURSO DE EMPODERAMENTO FEMININO de Jessica Santos Malcher Gillet

TRANSFEMINICÍDIO NO BRASIL: VIDAS DESCARTÁVEIS de Paula Franciele da Silva e Carmen Hein de Campos

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: COMENTÁRIOS SOBRE O POSICIONAMENTO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A RESPEITO DO TERMO de Iris Rabelo Nunes e Roberto da Freiria Estevão

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES COMO VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS de Victória Medeiros de Rezende e Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith

Coordenadores(as):

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

Profa. Dra. Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães - FACI / WYDEN

Profa. Dra. Silvana Beline Tavares - UFG

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicação@conpedi.org.br.

# ÉTICA E MORAL DA SEXUALIDADE HUMANA NO DIREITO: UM BREVE DISCURSO

## ETHICS AND MORALITY OF HUMAN SEXUALITY IN LAW: A BRIEF SPEECH

Luiz Geraldo do Carmo Gomes 1

#### Resumo

A vida humana e permeada de contornos sociais, éticos, morais e culturais. A sexualidade humana não foge dessas esferas de reconhecimento, e por sua vez sofre com um discurso cunhado no preconceito e na ausência de conhecimento acerca do tema. A moral e a ética como meio para se pensar numa sexualidade sofrem com a imposição da cultura, e o Direito se apresenta como mecanismo para a compreensão dessa realidade. Nesse emaranhado de conceitos e preconceitos é que o ensaio se propõe a entender o discurso da sexualidade e a relação com o social.

Palavras-chave: Sociedade, Preconceito, Sexo, Religião, Reconhecimento

# Abstract/Resumen/Résumé

Human life is permeated with social, ethical, moral and cultural contours. Human sexuality is no exception these spheres of recognition, and in turn suffers from a speech coined on prejudice and lack of knowledge on the subject. Morality and ethics as a means to think about a sexuality suffer from the imposition of culture, and the Law is presented as a mechanism for understanding this reality. It is in this tangle of concepts and prejudices that the essay proposes to understand the speech of sexuality and its relationship with the social.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Society, Prejudice, Sex, Religion, Recognition

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutor em Função Social do Direito pela FADISP. Visiting Lecturer na School of Law da University of Limerick (Irlanda). Endereço eletrônico: lgcarmo@icloud.com

# INTRODUÇÃO

A sexualidade humana compreende uma das vivências do ser humano no meio social, porém a mesma ainda carrega uma carga valorativa de preconceitos e discriminações, vivenciando a marginalização social.

A ética e a moral se propõem a compreender e a inserir o discurso das sexualidades na sociedade, e a cultura por sua vez faz um papel de barragem no que concerne a ideia de reflexão, desde a era vitoriana até os dias atuais.

Nesse emaranhado de conceitos e preconceitos, o Direito se propõe a ser o mecanismo de inserção da igualdade e liberdade enquanto fundamentos de busca do que compreende a sexualidade, e de como ela se enveredou pela marginalidade e obscuridade da sociedade, ao ponto de ser excluída do cultural, ou até mesmo pertencer à cultura do errado.

As reflexões e as críticas que as manifestações da sexualidade perpassam no Direito, carrega uma carga ética, moral e cultural, e o objetivo desse ensaio é entender a influência desses ramos do conhecimento em um tema que ainda gera um desconforto social, mas que as ciências jurídicas estão debatendo cotidianamente.

Para tal empreitada no aspecto metodológico, fez uso de uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com objetivos exploratórios e procedimentos bibliográficos.

# 1 UM PRÉ DISCURSO NECESSÁRIO

O ser humano é de uma complexibilidade ímpar na natureza, sua formação racional eleva seu *status* das demais espécies. Todavia, não é só de razão que vive o homem, mas sim de uma teia moral e ética, permeada por entrelaces históricos, culturais e sociais.

A valoração que cada ser humano faz sobre sua própria vida, influenciada por essa teia, exprime na conduta humana uma possibilidade de ser mais digno e humano.

Para Charles Taylor,

[...] cada um tem o direito de desenvolver a sua própria forma de vida, fundada sobre a sua percepção daquilo que é realmente importante ou tem valor. As pessoas são chamadas a serem fiéis a si mesmas, a buscar a própria autorealização. (TAYLOR, 2011, p. 14)

A busca incessante pela descoberta da própria identidade, faz com que as pessoas se aproximem e por sua vez, vivam uma auto-relação com os próprios desejos, sendo essa jornada

que permite o autoconhecimento e a auto-realização do ser humano em toda a sua vida.

Todavia, a cultura de auto-realização já pré-determinada pela sociedade do consumo, faz com que, a interna busca por identidades ou auto reconhecimento da própria magnitude do ser humano seja deixada de lado, "a cultura da auto-realização conduziu muitos a perder de vista as questões que os transcende enquanto indivíduos". (TAYLOR, 2011, p. 15)

Para Michel Foucault,

Com o desenvolvimento do cristianismo, uma unificação doutrinal – da qual Santo Agostinho foi um dos operadores – e que permitiu pensar, no mesmo conjunto teórico, o jogo da morte e da imortalidade, a instituição do casamento e as condições de acesso à verdade. Mas houve também uma unificação que se pode dizer "prática", e que é aquela que recintou as diferentes artes da existência em torno da decifração de si, dos procedimentos de purificação e dos combates contra a concupiscência. Com isso, o que veio a se encontrar situado no cerne da problematização da conduta não foi mais o prazer, com a estética do seu uso, mas o desejo, com sua hermenêutica purificadora. (FOUCAULT, 2006, p. 221)

Dados os acontecimentos históricos e com a petrificação da sexualidade, o desejo foi purificado de acordo com as práticas culturais e religiosas, e as demais manifestações da sexualidade, que não se amoldavam ao permitido foram excluídas e os indivíduos passaram a viver na marginalidade da sociedade.

A sexualidade padrão, a heteronormatividade, é que condiciona à regra, ou seja, ao nascer toda a criança é condicionada para viver em um determinado sistema de ideias e culturas relacionadas a sua condição, o pleno desejo é suprido por modelos de convivência e de identidades já impostas. A sexualidade nada mais é que um modelo a ser seguido.

As instituições sociais analisam o crivo de um crescimento, assegurado na forma social, definindo quem somos, o que somos e o que não devemos ser.

Para Charles Taylor

As instituições e as estruturas da sociedade industrial-tecnológica limitam pesadamente as nossas escolhas, que constringem tanto as sociedades quanto os indivíduos a atribuírem a razão instrumental uma relevância que em uma séria deliberação moral não pensaríamos nunca de assinalar, e que pode completamente revelar-se altamente destrutiva. (TAYLOR, 2011, p. 8)

O conhecimento que cada ser humano tem sobre si próprio é de suma importância para a construção de sua identidade e personalidade, enquanto esta é a formação psicossocial e cultural de uma pessoa, aquela pode ser definida como as características físicas e as experiências adquiridas ao longo do percurso da vida de cada ser humano.

A sexualidade de cada ser humano é uma biografia a ser escrita e os elementos que compõem essa história começam antes do nascimento de uma criança e estão intimamente relacionados com o ambiente, do qual fará parte, agregado por valores culturais, religiosos, jurídicos e pessoais dos pais.

Para Michel Foucault,

A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. A família conjugal a confisca. E absorve-a, inteiramente na sociedade da função de reproduzir. Em torno do sexo, se cala. O casal, legítimo e procriador, dita a lei. Impõe como modelo, faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar, reservando-se o princípio do segredo. (FOUCAULT, 1988, p.9)

Com esse diálogo Michel Foucault preconiza a alteração do ideal de "sexo" para a finalidade de reprodução, e não de prazer, com isso, após o nascimento a criança, dará início ao que se entende por construção da personalidade do sujeito: um processo marcado por intensos movimentos sociais da vida deste novo ser que definirão a expressão de sua sexualidade. A maneira como cada um vive aquela, ou seja, de forma reprimida ou não, com prazer, com culpa, com desejo ou não, fazem com que as singularidades das manifestações da sexualidade de cada ser humano sejam construídas desde os primeiros dias de vida. Todavia, uma sexualidade imposta por um padrão preestabelecido. (CATONNÉ, 2001)

Ainda para Michael Foucault,

As crianças, por exemplo, sabem-se muito bem que não têm sexo: boa razão para interditá-lo, razão para proibi-las de falarem dele, razão para fechar os olhos e tapar os ouvidos onde quer que venham a manifestá-lo, razão para impor um silêncio geral e aplicado. (FOUCAULT, 1988, p.10)

Esse padrão sexual imposto desde a Era Vitoriana, culminou em: o que não se submetia a ele era apresentado como anormal, "se for mesmo preciso dar lugar à sexualidades ilegítimas, que vão incomodar noutro lugar", discursou Michel Foucault (1988, p.10), sobre a passagem do pensamento acerca da sexualidade na sociedade burguesa da Inglaterra no século XVII.

Mas qual a relação entre ética, moral e sexualidade humana com os costumes já preestabelecidos?

A sexualidade humana é complexa e multidisciplinar, uma vez que envolve uma série de fatores como os aspectos culturais, o meio ambiente em que a pessoa se desenvolve e segundo a biociência, aquela faz parte da psique de cada um. Não há como analisá-la

separadamente, faz parte de um conjunto. (CERQUEIRA, 2011)

Pode-se afirmar que ao longo dos anos, o costume sexual que se arraigou deu origem a heteronormatividade, fruto de um padrão ético e moral oriundo do sistema patriarcal, machista e excludente de Direitos, a citar a igualdade de gênero.

David William Foster afirma que:

Por heteronormatividade, entende-se a reprodução de práticas e códigos heterossexuais, sustentada pelo casamento monogâmico, amor romântico, fidelidade conjugal, constituição de família (esquema pai-mãe-filho(a)(s)). Na esteira das implicações da aludida palavra, tem-se o heterossexismo compulsório, sendo que, por esse último termo, entende-se o imperativo inquestionado e inquestionável por parte de todos os membros da sociedade com o intuito de reforçar ou dar legitimidade às práticas heterossexuais.(FOSTER, 2001, p. 19)

A ética sexual passou por anos, atrelada a norma imposta, de um mundo binário e heterosexista, onde o macho (masculino, homem e viril) era o líder (comandante, cabeça e provedor) de toda uma estrutura familiar, essa configuração passou por positivações jurídicas e ainda se encontram resquícios de um discurso patriarcal no Brasil.

# 2 CONCEITOS E ALOCUÇÕES

Segundo Geraldo Antônio da Cunha (2010, p. 275) a palavra Ética, vem do grego "éthikós" que significa "ramo de conhecimento que estuda a conduta humana, estabelecendo conceitos do bem e do mal, numa determinada sociedade em determinada época." Em outras palavras aquilo que pertence aos bons costumes temporais.

Já para Leonardo Boff,

Ética é parte da filosofia. Considera concepções de fundo acerca da vida, do universo, do ser humano e de seu destino, estatui princípios e valores que orientam pessoas e sociedades. Uma pessoa é ética quando se orienta por princípios e convicções. Dizemos, então que tem carácter e boa índole. (BOFF, 2012, p. 37)

Assim, a ética pode ser definida como um aglomerado de valores morais em sua generalidade e princípios que orientam a conduta humana na sociedade. E tem como intuito equilibrar e viabilizar o bom funcionamento de uma sociedade, proporcionando aos membros de uma coletividade que não tenham prejuízos desde que adstritos a ela. Neste sentido, a ética, não pode ser confundida com as normas legais positivadas, mas está intrinsecamente

relacionada com o sentimento de justiça social.

Muitas vezes a ética é confundida com a moral, quando não a utilizam como sinônimo desta, todavia, são termos distintos.

Para Leonardo Boff,

A moral é parte da vida concreta. Trata-se da prática real das pessoas que se expressam por costumes, hábitos e valores culturalmente estabelecidos. Uma pessoa é moral quando age com conformidade com os costumes e valores consagrados. Estes podem, eventualmente, ser questionados pela ética. Uma pessoa pode ser moral (segue os costumes até por conveniência), mas não necessariamente ética (obedece a convicções e princípios).(BOFF, 2012, p. 37)

Com as definições acima descritas, pode-se então aplicá-las à sexualidade humana, tendo que permanecem de forma atrelada a conduta humana.

Para a Filosofia, a conduta ética é aquela que é considerada boa, sendo a bondade relativa em cada sociedade e até mesmo de foro pessoal.

Portanto, a ética é permeada de investigações filosóficas, de subjetividades típicas, ao lado da metafísica, da axiologia e da lógica e não pode ser descrita de forma simplista.

Desta forma, o objetivo da ciência do comportamento, a ética, é determinar o que é bom, tanto para o indivíduo como para a sociedade como um todo. A ética é estabelecida por uma sociedade com base em valores históricos e culturais.

No estudo da ética na filosofia, aquela se apresenta como uma ciência que estuda os valores e os princípios morais de uma sociedade e seus membros.

# 3 SOCIEDADE, DIREITO E SEXUALIDADE: ÉTICA E MORAL

Cada sociedade possui seu próprio Código de Ética, assim dizendo, que cada grupo humano preconiza a moralidade dentro do seio social. Por exemplo, na região da Índia e do Paquistão, as Hijras, são intersexuais ou trangêneros e desempenham um papel cultural que é considerado importante e são consideradas sagradas para a cultura daqueles, já na cultura ocidental elas são marginalizadas e excluídas da sociedade. Logo, para uma cultura a presença daquelas é ética e em outra e motivo de vexame e vergonha.

Um indivíduo que não segue a ética de sua sociedade é nominado de antiético, assim como o seu ato praticado. Aplica-se tal entendimento a sexualidade humana, podendo suas várias manifestações ser taxadas como anormalidades, e até mesmo reprimidas por uma

sociedade baseada em seus valores culturais.

Para Marciano Vidal,

O comportamento sexual humano, além das vertentes biológicas, psicológicas e dialógicas, tem uma dimensão sociocultural. A sexualidade é um fenômeno sociológico e, por conseguinte cultural. (VIDAL, 2002, p. 87)

A cultura por sua vez, se faz presente na formação do pensamento ético e moral, todavia, o homem não deixa de ser um animal ainda que racional, que age por instintos. Contudo, o controle social faz com que esses instintos se tornem reguláveis, conforme a cultura local e o Direito.

Corrobora com este pensamento Marciano Vidal,

A presença da superestrutura sociocultural no comportamento sexual provém da peculiaridade de toda pulsão humana, bem como de um modo concreto da pulsão sexual. Temos que voltar a repetir que existe uma grande diferença entre o comportamento sexual dos animais e do homem. Nessa diferença apóia-se precisamente a necessidade superestrutura social na vida sexual humana. (VIDAL, 2002, p. 87)

Segundo o autor supracitado, o maior regulador do instinto humano é a religião que desde os primórdios estabeleceu padrões a serem seguidos nas relações humanas, padronizando-as, transformando axiologias morais e permeando contornos éticos de manifestações da sexualidade perante uma determinada sociedade.

Pode-se compreender, que no mesmo liame, hodiernamente o Direito faz um papel semelhante ao da religião, ao impor mesmo que indiretamente, modelos de comportamento humano, e os que não se enquadram no padrão lutam por um espaço na sociedade.

Conforme Adela Cortina e Emílio Matinéz,

Qualquer crença religiosa implica uma determinada concepção moral, pois as crenças em geral – não só as religiosas, mas também as concepções de mundo explicitamente atéias – contêm necessariamente considerações valorativas sob determinado aspecto da vida, considerações que, por sua vez, permitem formular princípios, normas e preceitos para orientar a ação. (CORTINA; MARTÍNEZ, 2005, p. 42)

Essa concepção moral, que a religião impõe, consiste num freio ao instinto humano, cujas sanções são de exclusão social e de viver a margem da sociedade, não por opção, mas por imposição.

O papel do Direito, muitas vezes, foi em dar voz aqueles que vivam na marginalidade social, buscando cumprir com um discurso de justiça e igualdade, mais acirrados pós Segunda Guerra Mundial.

Para Adela Cortina e Emílio Matinéz,

As religiões históricas, como o cristianismo, o islamismo, ou o budismo, dispõe de doutrinas morais muito elaboradas, nas quais se detalham objetivos, ideais, virtudes, normas etc. Deste modo, o crente de determinada religião recebe – personalizando-a, aceitando-a em consciência como sua própria – a concepção moral do grupo religioso a que pertence, e com ela assimila também um código de normas que para ele terá a dupla condição de código religioso prescrições que procedem da divindade por meio da relação da divindade do magistério dos hierarcas) e de código moral (prescrições para orientar ação que podem ser consideradas racionalmente exigíveis a toda pessoa enquanto tal). (CORTINA; MARTÍNEZ, 2005, p. 42)

A religião por sua vez, imprimiu nos costumes e na cultura ocidental, seu código de moralidade, e por sua vez, excluiu toda a manifestação de sexualidade humana que não se moldava à ideia de reprodução.

Para Michel Foucault (1988), a transferência da sexualidade para o seio familiar, encerra então qualquer tipo de discurso ou até mesmo manifestações desta, fora do âmbito daquele lugar. O modelo matrimonial é convertido em lei e a Igreja, neste caso Católica Apostólica Romana, torna-se detentora da verdade, editando normas que passam a serem previstas no Código Canônico, criado e reproduzido pela mesma. A ética e a moral colocadas em prática naquela época perante a sociedade, são as que a Igreja entendia como corretas. Então toda a prática da sexualidade que era discrepante com os padrões preestabelecidos, passou a ser condenada e a clandestinidade era a única forma de vivenciá-la, sendo estas pessoas tratadas como anormais. (CATONNÉ, 2001)

Michel Foucault preconiza,

O que não é regulado para a geração ou por ela transfigurado não possui eira, nem beira, nem lei. Nem verbo também. É ao mesmo tempo expulso, negado e reduzido ao silêncio. Não somente não existe, como não deve existir e à menor manifestação fá-lo-ão desaparecer — sejam atos ou palavras. (FOUCAULT, 1999, p. 9-10)

Com a formalização do comportamento, sua positivação e as demais manifestações da sexualidade deixaram de compor a sociedade, e ficaram marginalizadas durante muitos anos. Tratadas como perversões, doenças e até mesmo distúrbios, elas passaram a ser tratadas e estudadas.

Com o decorrer do avanço nas pesquisas científicas e com o progresso da ciência, questiona-se então o modelo cultural imposto. Passa-se a discutir e a criticar a cultura, a ética, a moral e os costumes.

A sexualidade torna-se então objeto de estudo e de discussões no meio acadêmico. Para o sociólogo francês Eric Fassin (2006), em entrevista ao periódico mexicano Revista S "El sexo es privado pero su discusión es pública", a partir dessa ideia, traz o conceito de sexualidade democrática, onde o social deve discutir acerca de uma sexualidade, alterando assim todo ou qualquer entendimento místico e divino acerca do tema.

Com a discussão instaurada a nível social, propõe-se debater então as manifestações da sexualidade no âmbito coletivo e os estudos advindos dos grandes discursos científicos, passaram a servir como fundamento para a formação de um novo critério da sexualidade humana, alterando assim os conceitos pré-existentes.

Essas mudanças ocasionaram uma nova ótica quanto a análise e o estudo da manifestação da vivência da sexualidade, ou seja, estas foram subdivididas em quatro categorias: altura, longitude, largura e profundidade. (VIDAL, 2002, p. 19-20)

No que tange a dimensão da cultura, a discussão acerca da sexualidade abrange todos, pois o ser humano é que impulsa essa sexualidade. Não se trata apenas da genitália, é um conjunto que deve ser examinado.

Para Marciano Vidal,

A sexualidade não se reduz ao âmbito dos impulsos genitais; a sexualidade não se define pela genitalidade, nem muito menos pelo mero ato sexual. Todos os fênomenos genitais são sexuais, mas há uma grande quantidade de fenômenos sexuais que não tem nenhuma relação com o genital. (VIDAL, 2002, p. 19-20)

A mera redução da sexualidade no ato sexual e na genitália, ocorreu por imposição de uma cultura fulcrada na moral cristã, onde as relações sexuais tinham como finalidade a reprodução, deixando de lado toda e qualquer manifestação da sexualidade que não desencadeasse filhos. "E vê-se claramente nestas a influência da religiosidade. Esta visão de sexo somente para reprodução tem raízes religiosas, de onde também se originam tabus como o da virgindade." (VIDAL; RIBEIRO, 2008, p. 522)

Esses tabus fizeram com que a sexualidade não fosse tratada na dimensão pessoal que se requer, ou seja, abrangendo em sua totalidade o ser humano, e não um padrão social imposto.

A segunda dimensão é a longitude, onde as manifestações da sexualidade são dinâmicas e nunca estáticas.

# Segundo Marciano Vital,

O caráter evolutivo da sexualidade tem tal importância que compromete toda a evolução dinâmica do indivíduo. As diversas etapas da pessoa humana são avaliadas pelas etapas evolutivas de sua sexualidade. A evolução sexual tem uma dinâmica interna: é necessário que passe do interesse centrado em si mesmo ao interesse centrado nos outros, do auto-erotismo ao alioerotismo. (VIDAL, 2002, p. 21)

A análise da sexualidade, somente na ótica da reprodução, corrompe toda a sua importância quanto a construção da identidade do ser humano, o dinamismo, não no sentido de mudança ou de troca e sim de agregação de valores morais e éticos.

Ressalte-se que a ausência de discussão da sexualidade na seara social acarretou um engessamento no pensamento coletivo quanto ao sexo, o que deu abertura para a atividade de marginalização e exclusão do convívio social daqueles que não se enquadraram na égide da heteronormatividade até no abandono afetivo pelos entes familiares.

A dimensão da profundidade sexual traz uma expressão em particular, como se distingue o ser humano em várias etapas ou níveis, logo o sexo segue essa mesma linha de pensamento.

Para Marciano Vidal,

Costumam-se distinguir diversos níveis de profundidade do sexual. Fala-se de 'sexo', 'eros', e 'ágape'; outros introduzem entre o 'eros' e 'ágape' a 'filia'.(VIDAL, 2002, p. 21)

Esses níveis podem ser analisados de formas distintas, todavia, sem qualquer exclusão, porque não há possibilidade de um ser humano deixar de manifestar um desses elementos, no que se refere a sexualidade.

O sexo ou *sexu* remete ao comportamento humano mais animalesco, o instinto está relacionado ao desejo expressado na genitália, é uma conduta biológica. O *Eros* é o amor romântico, o sentimento impulsionado, sua manifestação é afetiva. Já a *philia* é a necessidade do homem conviver e compartilhar o próprio ser, à busca de um profundo encontro interpessoal. E por fim a *ágape*, que é o amor no sentido único e existencial, não como afeto, mas sim quanto a manifestação do ser humano em dar e não receber, no prazer, na felicidade, que acabam sendo resultado de seus efeitos. (CERQUEIRA, 2011, p.91-112)

A última dimensão é a de largura, a sexualidade forma a pessoa, nesta classificação o desenvolvimento pessoal está ligado à liberdade de manifestação ou não, tudo para formar a

personalidade do indivíduo. O local onde essa pessoa se desenvolve faz com que sua sexualidade progrida de acordo com a ética e a moral enraizada naquela sociedade.

Ressalte-se que a discussão da sexualidade no âmbito social faz com que novos valores sejam agregados e por consequência que os indivíduos possam expressa-la de diversas maneiras.

Marciano Vidal ao discorrer acerca do tema assevera:

A sexualidade é uma força violenta; porem – per se – não é uma força totalmente informe ou anárquica. É uma força da pessoa e para a pessoa. Estando vinculada à pessoa, a sexualidade adquire uma grande maleabilidade e plasticidade. Torna-se tão ampla quanto a própria pessoa. Na sexualidade, o homem experimenta sua indigência existencial, e na sexualidade o homem vive sua abertura aos outros, abertura mediante a qual é cumulada sua penúria existencial. (VIDAL, 2002, p. 22)

Portanto, a vivência de uma sexualidade livre, ou o direito à livre sexualidade, faz com que o indivíduo se encontre em seu pleno desenvolvimento, uma moral não imposta, mas sim uma democracia do pensamento da sexualidade, esta fundamentada na ciência, faz com que a pessoa exercite um de seus direitos da personalidade e não um resultado de elucubrações culturais e religiosas.

É necessária uma ressalva neste ponto, estar-se-á a discursar acerca da sexualidade humana como um todo, e não de parafilias, ou seja diturbios da sexualidade humana.

A ética é um dos pontos mais importantes a serem discutidos na esfera da sexualidade humana, é de extrema importância para o desenvolvimento do ser humano em sociedade, pois a partir de reflexões morais, o que antes era excluído passa a compor também a sociedade.

Desde os primeiros registros da existência do homem, este se apresentou num contexto sexual, é claro que mais voltado à reprodução, mas não se pode negar que é possuidor de um potencial sexual que vai além daquele aspecto.

Sempre houve uma divisão de classes de gênero, não como se conhece hoje por masculino e feminino, mas sim o de potencial à propagação da espécie. Daí a relação de comparação com os animais, todavia, sabe-se que a sexualidade humana se distingue da dos demais animais.

Marciano Vidal afirma,

O homem contrariamente ao que acontece no animal, não tem sua sexualidade restrita aos limites de uma periodicidade estabelecida. Existe no homem uma presença ininterrupta do impulso sexual. Isso origina um excedente de força sexual. (VIDAL, 2002, p. 22)

Essa distinção sexual dos animais, faz com que o homem tenha que auto controlar seus impulsos sexuais a padrões estipulados pela heteronormatividade. Como meio de controle, a sociedade optou pela religião e logo depois pela moral construída por meio do pensamento religioso e toda essa formação estabeleceu critérios universais para a sexualidade, frustrando o desenvolvimento dos níveis dimensionais antes expostos ou posteriormente criados que fugissem aos citados inicialmente.

A sexualidade passa então por um processo de normatização universal, para então abrir a discussões de inclusão das demais manifestações. Tem-se então, a sexualidade humana como consumo, com o advento da pornografia e os costumes sexuais passaram a ser compreendidos sob outro prisma, o submundo criado com a exclusão das diversas manifestações da sexualidade e o pudor de uma sociedade controlada.

Segundo Marciano Vidal,

O pudor sexual, tal como acabamos de ver, é um sentimento pessoal que regula as manifestações sociais da sexualidade e do amor. É, antes de tudo, uma atitude ética pessoal e interior. Mas também podemos dizer que se trata de um pudor *social*. Este seria como o sentimento da sociedade que se defende das irrupções dos indivíduos. O ambiente social — enquanto atmosfera de pessoas livres e responsáveis — tem também seu grau de intimidade e de pudor. A sociedade tem obrigações de defendê-lo de toda intromissão perturbadora. (VIDAL, 2002, p. 230)

O pudor aqui caracterizado como um sentimento regulador, pode ser associado à moral e aos bons costumes, onde cada ser humano aplica o termômetro social à ele imposto. É assim que a sexualidade se desenvolve, ainda que de forma tímida, porém dentro de uma ética socialmente aceita.

É notório que todas as sociedades desenvolvem padrões de expressão e que o exercício da sexualidade de seus membros baseiam-se em modelos que seguem a cultura, a religião e os costumes, porém, a crítica a que se faz à essa moralidade imposta é a exclusão das pessoas, critério este que considerado por muitos aético.

Acrescenta Marciano Vidal,

Deve-se destacar outro caráter da organização sexual que encontramos em todas as culturas. A organização sexual de uma cultura ou sociedade determinada tem uma unidade interna e uma coesão orgânica. Não se pode trocar nem modificar arbitrariamente uma norma concreta sem levar em conta as restantes. (VIDAL, 2002, p. 230)

Os contextos sociais que se aplicam às relações interpessoais fizeram com que a sexualidade se tornasse um tabu a ser discutido ou até mesmo a ser esquecido.

Portanto, a ética e a moral estão extremamente relacionados à construção da sexualidade em uma determinada sociedade, e que ao longo da história passou a ser conhecida como a ética de uma sexualidade reprimida.

Para Marciano Vidal,

A ética sexual tradicional alicerçou seu edificio numa compreensão excessivamente "monovalente" da sexualidade, reduzindo-a à finalidade procriativa; essa finalidade que "normatizava" eticamente os comportamentos sexuais. (VIDAL, 2002, p. 122)

O comportamento sexual social é nada mais que um produto de seu tempo/espaço e oriundo de um movimento histórico, logo falar em ética da sexualidade é unir o conceito do passado com o vigente ao espaço temporal de seu entendimento.

A construção da pessoa humana, não deixa de influir em sua história, assim é a sexualidade. Na construção de uma ética da sexualidade do ser humano, deve ser aplicada em primeiro plano a sua humanidade, posteriormente o seu desejo e felicidade.

A ética é a ciência do movimento da conduta humana, reguladora de suas atitudes e condutas e que não deixa de influir no comportamento sexual. O objetivo da ética é a total realização e convívio em sociedade, a eticidade humana do bem-estar.

Franklin Leopoldo e Silva afirma que,

[...] a extraordinária dificuldade que a Ética tem que superar é o reconhecimento das mediações que se interpõem entre o Bem absoluto e as ações particulares e contingentes. Nesta mediação está contido o discernimento, que é a distinção entre o bem e o mal sem qualquer regra teórica de identificação. Pois as ações humanas acontecem sempre numa confluência complexa de circunstâncias, no meio das quais é preciso discernir o modo correto de agir. (SILVA, 1998, p. 23)

Por fim, o propósito da ética é a regulamentação da conduta humana, todavia essa pode ocorrer em um novo modo de pensar, agir e até mesmo julgar. A ética da sexualidade se encaixa no contexto de um dinamismo social, jurídico e cultural, no exercício da expressão sexual e não se restringe as regras pré-estabelecidas por convenções sociais, religiosas e culturais, mas sim da personalidade e da identidade do seu detentor, o ser humano.

# CONCLUSÃO

A sexualidade humana é um tema que requer ainda muitos estudos. Por ser mistificada pela sociedade de um modo geral, esse elemento da personalidade humana passa por julgamentos de condutas sociais e jurídicas pelo simples fato de pertencer à um conceito moral ainda enraizado na Era Vitoriana.

A moral e a ética digladiam-se para compreender o comportamento humano e prescrever um mapa de condutas que harmonicamente possam conviver em sociedade. Toda via, o Direito se coloca como instrumento para a efetivação desse embate.

Nesta seara pode-se concluir que a moral e a ética ainda não fundaram seus conceitos acerca da sexualidade, o viés cultural ainda é um empecilho, se partirmos do pressuposto que o meio social produz um determinado produto de condutas.

Já acerca desse aspecto, as ciências jurídicas conseguiu se sair melhor que a cultura, moral e a ética, partiremos do pressuposto aqui também de que são produtos diferentes, mesmo que de uma mesma nascente, pois o direito deixou de julgar o ético e moral e passou a compreender a relação humana sem essa carga valorativa.

Sim, estamos no plano das ideias, de um Direito que produz resultados e de um comportamento idealizado, mas não olvidemos de que o Direito busca a todo momento regular a vida em sociedade, buscando uma harmonia.

Por fim, o comportamento sexual, o Direito, a moral, a ética e a cultura ainda terão muitos embates a serem travados, muitos nós para serem desfeitos, para em fim concretizar objetivos, como por exemplo a dignidade humana e a justiça.

# **BIBLIOGRAFIA**

ARAUJO, Paulo Roberto Monteiro de. *Charles Taylor*: para uma ética do reconhecimento. São Paulo: Loyola, 2004.

BOFF, Leonardo. Ética e moral: a busca dos fundamentos. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

CATONNÉ, Jean-philippe. *A sexualidade, ontem e hoje*. 2 ed. Trad. Michèle Iris Koralek, São Paulo: Cortez, 2001.

CERQUEIRA, Elizabeth Kipman (org.). *Sexualidade, gênero e desafios bioéticos*. São Caetano do Sul: Difusão. 2011.

CIAMPA, Antonio da Costa. *A estória do Severino e a história da Severina*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CORTINA, Adela; MARTÍNEZ, Emilio. Ética. Trad. Sulvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

CUNHA, Antonio Geraldo da. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.

FASSIN, Erick. La democracia aplicada al género y a la sexualidade. In.: *Revista Letra S, Salud, Sexualidad, Sida*. Mexico, Jun. 2006. Disponível em:

<a href="http://www.jornada.unam.mx/2006/06/01/ls-democracia.html">http://www.jornada.unam.mx/2006/06/01/ls-democracia.html</a>. Acesso em 14 ago. 2019.

FOSTER, David William. Consideraciones sobre el estudio de la heteronormatividade en la literatura latinoamericana. *Letras*: literatura e autoritarismo, Santa Maria, n. 22, jan./jun. 2001.

FOUCAULT, Michel. *Historia da Sexualidade I*: a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade, 2: o uso dos prazeres*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

FRIEDRICH, Tatyana Scheila. *Identidade moderna:* Perspectivas do comunitarismo. Buscalegis, 2009. Disponível em:

<a href="http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/direito/article/view/7057/5033">http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/direito/article/view/7057/5033</a>. Acesso em: 14 dez. 2013.

FUCAULT, Michel. *Historia da Sexualidade I*: a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

HOBBES, Thomas. Leviatã. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MARTINS, Lígia Márcia. Análise sócio-histórica do processo de personalização de professores. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Filosofia e Ciências, UNESP. Marília, 2001.

SILVA, Franklin Leopoldo e. Da Ética Filosófica à Ética em Saúde. In.: Costa, Sergio Ibiapina Ferreira; OSELKA, Gabriel; GARRAFA, Volnei (coord.). *Iniciação à Bioética*. Brasília: Conselho Federal de Medicina. 1998.

TAYLOR, Charles. *A ética da autenticidade*. Trad. Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações, 2011.

TAYLOR, Charles. *Argumentos Filosóficos*. Trad. Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self*: a construção da identidade moderna. 3. ed. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Loyola, 2011.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self*: a construção da identidade moderna. 3. ed. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Loyola, 2011.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self*: a construção da identidade moderna. 3. ed. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Loyola, 2011.

TAYLOR, Charles. Hegel e a sociedade moderna. São Paulo: Loyola, 2005.

VIDAL, Eliane Italiano; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Algumas reflexões sobre relacionamentos afetivose relações sexuais na adolescência. In.: *FRACTAL: Revista de Psicologia*. Niterói. v. 20, n. 2, p. 519-532, jul./dez. 2008. Disponível em: <a href="http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/101">http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/101</a>. Acesso em 19 ago. 2019.

VIDAL, Marciano. Ética da sexualidade. Trad. Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2002

WALZER, Michael. Da tolerância. Trad. Almiro Pisetta. São Paulo: Martins Fontes, 1999.